

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ



**20
24**



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará



Núcleo Socioambiental e de
Acessibilidade e Inclusão

Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR - Desembargador Presidente

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

NATHALIE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO - Diretora-Geral

RAFAEL FECURY NOGUEIRA - Presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

Equipe de elaboração:

LÍZIA REGINA FRANCO DIAS - Chefe do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO - Analista Judiciária

ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA - Analista Judiciária

KATHLEEN BÁRBARA REIS DA SILVA - Colaboradora terceirizada

PABLO DE MELO PEREIRA - Estagiário

Apresentação

O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará busca promover ações que garantam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos. Nesse sentido, elaborou-se um **Plano de Ação** para orientar a implantação de medidas capazes de eliminar, gradativamente, as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impeçam o acesso, amplo e irrestrito, das cidadãs e dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

Sabe-se que as peculiaridades dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral não permitem que as ações do programa de acessibilidade sejam executadas exclusivamente pelo órgão, pois, durante as eleições, as entidades públicas e privadas cedem seus espaços para instalação das seções eleitorais. Isso, por sua vez, revela a importância de acordos, parcerias e convênios de cooperação com outras instituições.

A atuação do Ministério Público também é fundamental, porquanto cabe à Instituição a fiscalização do cumprimento da legislação eleitoral no tocante à acessibilidade. Se forem identificados locais com falta de acesso às urnas, os promotores poderão adotar as providências necessárias à garantia do Direito das Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, este programa é uma contribuição da **Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão** ao atendimento da missão do TRE do Pará, no sentido de garantir a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia. As melhorias tornar-se-ão possíveis na medida em que forem implementadas as ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade, tendo em vista a consequente ampliação do direito do voto que essas atividades promoverão.

Objetivos

Objetivo Geral

Promover o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, aos serviços da Justiça Eleitoral, removendo gradualmente as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais no âmbito do TRE do Pará.

Objetivos Específicos:

Sensibilizar e informar os servidores do TRE-PA, colaboradores, juízes eleitorais, membros do Ministério Público Eleitoral, eleitores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e às medidas adotadas pelo órgão para promovê-la;

Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, que cedem seus espaços para prestação do serviço desta Justiça Especializada, a fim de que elas possam também garantir acessibilidade em suas dependências.

Alinhamento Estratégico

Perspectiva: Sociedade

Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania.

Metodologia

O programa visa instituir uma política de acessibilidade no âmbito do TRE-PA por meio da promoção da inclusão social, da equiparação de oportunidades e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Plano de ação 2024, desenvolvido para implantação do projeto, considera as seguintes vertentes de trabalho:

- Redução, nos locais de votação e nas dependências que integram a estrutura organizacional do Tribunal, das barreiras que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com deficiência física/intelectual ou mobilidade reduzida;
- Promoção de capacitação dos servidores, terceirizados e estagiários quanto ao tema Acessibilidade;
- Conscientização e sensibilização de eleitores, servidores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e integração social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ações e unidades responsáveis

Para a efetiva execução do Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE – PA, devem ser consideradas as seguintes ações e responsabilidades:

5.1. Desenvolver o Projeto Selo Acessibilidade onde se estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso dos deficientes às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, através de premiação das que contam com acessibilidade (Plano de Gestão 2023/2024).

Unidades responsáveis: ASCOM, NSA e ZONAS ELEITORAIS

Internamente, o Plano de Gestão - biênio 2023/2024 visa assegurar acessibilidade nas instalações e processos do TRE-PA, bem como fomentar a adequação de instalações de outras instituições eventualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral paraense.

Neste contexto, foi idealizado o Projeto Selo de Acessibilidade, que estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso das pessoas com deficiência às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, por meio da premiação daquelas que contam com acessibilidade.

Para medição das variáveis utilizadas para a premiação do Selo Acessibilidade, serão consideradas as vistorias aos locais de votação realizadas pelas zonas eleitorais. As vistorias servirão para identificar se todos os espaços possuem ou não condições adequadas de acessibilidade. A partir desse levantamento, pode ser atribuída a condição de “seção especial” às seções que atenderem os pré-requisitos. As informações coletadas nas vistorias servirão de base para que as Zonas Eleitorais atuem junto às entidades públicas e privadas, solicitando a adoção de providências para eliminar as barreiras identificadas nos prédios que servirão como locais de votação nas eleições.

5.2. Desenvolver Política de Acessibilidade do TRE-PA em atendimento à recomendação constante no relatório do 3º Ciclo de Monitoramento, elaborado pela SEAUD.

Unidades responsáveis: CMAI e NSA

Por meio da instituição da Política de Acessibilidade, o TRE-PA se empenhará para a adoção de medidas que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade com o objetivo de permitir às pessoas com deficiência superar as barreiras da comunicação e de mobilidade com intuito de possibilitar sua plena inclusão social.

5.3. Celebração de Acordos e Convênios com Prefeituras e Governo Estadual

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA e ZONAS ELEITORAIS

A acessibilidade dos locais de votação da Justiça Eleitoral é de competência do próprio órgão gestor do imóvel, os quais deverão observar as diretrizes do Decreto nº 5.296/2004, o qual regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. No âmbito do TRE-PA, a maior parte dos imóveis utilizados como locais de votação são escolas públicas municipais e estaduais.

Diante da indisponibilidade orçamentária e da restrição de competência, torna-se inviável ao TRE/PA realizar adequações nos imóveis municipais e estaduais. Contudo, visando reduzir as barreiras físicas e arquitetônicas, a Comissão propõe a realização de acordos e convênios com Prefeituras e Governo Estadual, colaborando o TRE/PA com relatórios das barreiras de acesso identificadas, solicitando aos entes a redução ou eliminação dessas barreiras.

Destaca-se, ainda, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo dos municípios do Pará quanto a necessidade de atendimento obrigatório de normatização federal sobre a tema acessibilidade. Com intuito de facilitar o estudo por tais entidades acerca do assunto em questão será estudada a possibilidade, desde logo, de se encaminhar minuta de projeto de lei aos municípios que ainda não a instituíram.

5.4. Promover o acesso a informação de forma didática e efetiva (foco: eleitor com deficiência, atendentes da JE e mesários)

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA, DG, EJE, STI, ZONAS ELEITORAIS e NSA

Desenvolver campanhas e ações institucionais voltadas à **sociedade e aos atores da Justiça Eleitoral** destinadas à informação, conscientização e sensibilização sobre as vertentes da acessibilidade aplicadas no âmbito da Justiça eleitoral do Pará.

5.5. Capacitação e Sensibilização do corpo funcional.

Unidades responsáveis: NSA e SGP

Sensibilizar e capacitar o **corpo funcional** para atitudes e ações em favor de uma sociedade inclusiva e sem preconceito, priorizando a acessibilidade como temática presente no ambiente de trabalho.

5.6. Atender demandas específicas dos eleitores com deficiência durante o atendimento ordinário, bem como no dia do pleito eleitoral.

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA, DG, EJE, STI, SA, NSA e CMAI

Visa promover ações que garantam aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos.

Sabe-se que o direito de votar e de ser votado consubstancia valores intrínsecos à nossa democracia, os quais corroboram a **inclusão social**, bem como o exercício da cidadania, e o TRE-PA, enquanto órgão garantidor deste direito, tem como missão institucional garantir a legitimidade do processo eleitoral visando o seu fortalecimento. Essa melhoria tornar-se-á possível na medida em que forem implementadas ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade tanto físicas quanto **atitudinais**, tendo em vista a consequente ampliação do direito ao voto que essa atividade tem o condão de promover. **Dentre as várias ações que serão desenvolvidas, vale destacar as mencionadas abaixo:**

5.6.1 - Projeto Central de Libras - Visa oferecer tradução simultânea, viabilizando a comunicação de pessoas com deficiência auditiva e surdas, com profissionais intérpretes/tradutores, por meio de videochamadas, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2024 e no dia da eleição (1º e 2º turnos). Abrangência: todo o estado do Pará.

5.6.2 - Projeto Coordenadores de Acessibilidade - Visa solucionar as dificuldades das(os) eleitoras(es) com deficiência ou mobilidade reduzida (idosos, gestantes, lactantes, obesos) no momento do exercício do voto. O projeto é fruto da parceria com instituições da área da educação.

Análise de riscos

Categoria: Custo / Tempo / Qualidade

Probabilidade: (1) Baixa (2) Média (3) Alta (4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo (2) Médio (3) Alto (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade,

de 1 a 3 – baixo risco de 6 a 9 – alto risco

de 4 a 5 – médio risco de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO:

Se (causa)	Então (consequência)	Categoria Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Faltar divulgação campanhas de Acessibilidade e prazos de transferências aos eleitores com deficiência.	Eleitores com deficiência sem conhecimento dos prazos, instalados em locais de votação sem acessibilidade.	Qualidade 2	4	8	Mitigação dos riscos – Ampliar a divulgação em todo o Estado do Pará, por veículos de imprensa e redes sociais.
Houver baixa resposta dos eleitores às campanhas do Programa de Acessibilidade	Elevada abstenção dos eleitores com deficiência.	Qualidade 3	4	12	Mitigação dos riscos – Envolver as entidades, obtendo apoio na divulgação.
Não serem observados critérios de acessibilidade durante as vistorias aos locais de votação.	Não identificação das barreiras de acessibilidade nos locais de votação, impedindo que sejam tomadas as providências para suas eliminações.	Qualidade 2	4	8	Mitigação dos riscos – Intensa campanha de conscientização dos Cartórios Eleitorais da importância da vistoria para a garantia da acessibilidade nos locais de votação.
Não serem celebrados os acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas	Inviabiliza a melhoria da prestação de serviço nos locais de votação que não pertencem a esta Justiça Especializada.	Qualidade 3	3	9	Transferir o risco – Envolver as associações representativas de pessoas com deficiência no projeto desenvolvido pela CMA.

Não escopo do projeto

Não estão inclusos no escopo do presente projeto:

- ✓ Realizar, por parte da Justiça Eleitoral, reformas ou reparos em prédios requisitados à Administração Pública e às entidades privadas, que funcionem como Locais de Votação durante o pleito;
- ✓ Elaboração de formulário padrão para auxiliar nas visitas técnicas aos locais de votação
- ✓ Reparos na infraestrutura do prédio-sede que não estejam incluídos no plano de obras vigente.

PLANO DE AÇÃO

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DO TRE-PA – 2024

AÇÃO	DETALHAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Desenvolver o Projeto Selo Acessibilidade onde se estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso dos deficientes às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, através de premiação das que contam com acessibilidade (Plano de Gestão 2023/2024). Processo Sei nº 0002242-86.2023.6.14.8000	-Produzir relatório de diagnóstico acerca da acessibilidade arquitetônica dos locais de votação do Pará. -Instituir comissão multidisciplinar que será responsável pela elaboração, fiscalização e entrega das premiações. -Definir o alcance da premiação (possibilidade ou não de participação de todas as zonas eleitorais do Pará). -Apresentar minuta de regulamento para aprovação superior. -Divulgar, amplamente, a realização do projeto e encaminhar às zonas o regulamento da premiação.	DG/CMA/NSA/EJE Dez/2024
2	Desenvolver Política de Acessibilidade do TRE-PA em atendimento à recomendação constante no relatório do 3º Ciclo de Monitoramento, elaborado pela SAUDI. Processo Sei nº 0001944-60.2024.6.14.8000 Processo Sei nº 0006008-60.2017.6.14.8000	- A avaliar o panorama atual de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nos prédios da Justiça Eleitoral, procurando levantar as principais barreiras de acesso, considerando os diversos tipos de deficiência; -Realizar levantamento criterioso nos dispositivos da legislação brasileira que estabeleçam obrigações aos entes, órgãos e entidades públicas no que diz respeito à necessidade de prover suas	NSA/CMAI Dez/2024

		instalações e serviços com acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; -Realizar oficina junto às unidades envolvidas com a questão da acessibilidade neste Regional com o fito de levantar os gargalos, pontos críticos e principais ações que deverão ser tomadas; - Realizar consulta junto às entidades sociais atuantes na temática acessibilidade (OAB, APAE e APPD) e aos servidores, nos moldes do STJ. -Definir metodologia de consulta (apresentação de minuta ou elaboração de formulário).		
3	Vistoriar nos locais de votação. Processo Sei nº 0004340-78.2022.6.14.8000	Estimular as zonas eleitorais, a promoverem a correta e tempestiva vistoria nos locais de votação, nos termos da Portaria nº22693/2023 TRE/PRE/DG/GABDG, que dispõe sobre as vistorias dos locais de votação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.	PRESIDÊNCIA, STI e ZONAS ELEITORAIS	caráter contínuo
4	Celebrar Acordos e Convênios com prefeituras e Governo Estadual/Municipal.	- Solidificar o apoio das Prefeituras municipais, com intuito de viabilizar ações de acessibilidade nos município, tais como, transporte para o eleitorado com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como os respectivos familiares, até o Fórum ou cartório do município, além da possibilidade de ampliação do número de seções eleitorais,	PRESIDÊNCIA, DG E ZONAS ELEITORAIS	Dez/2024

		com o objetivo de promover a acessibilidade e proporcionar maior comodidade nas escolas municipais que funcionam como locais de votação.		
5	Promover o acesso a informação de forma didática e efetiva (foco: eleitor com deficiência, atendentes da JE e mesários)	- Identificação das eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e informá-los sobre a possibilidade de realizarem a transferência da inscrição eleitoral para uma seção especial, antes do término do prazo final para alistamento (Processo Sei nº 0001944-60.2024.6.14.8000 - TRE RIBEIRINHO). - Produção de um plano de comunicação estruturado para a divulgação e produção de vídeos, cartazes, cartilhas e folders com orientações prévias destinadas ao público específico e aos mesários. - Elaborar material didático esclarecendo as principais dúvidas dos eleitores com deficiência ou com necessidades especiais, bem como os meios disponíveis na Justiça Eleitoral para facilitar o exercício do voto. - Avaliar a possibilidade de disponibilização, por determinado período, de urnas eletrônicas nos prédios das entidades de amparo e educação às pessoas com deficiência para treinamento, na prática, do ato de votar. - Produzir vídeos educativos com orientações práticas sobre o tratamento a ser dado ao eleitor especial no dia das	PRESIDÊNCIA,DG, EJE, ASCOM, STI, ZONAS ELEITORAIS e NSA	caráter contínuo

		eleições (Processo Sei nº 0001942-90.2024.6.14.8000) - Conscientizar os mesários, durante os treinamentos promovidos pelas zonas eleitorais, acerca do tratamento correto dispensado à pessoa com deficiência durante o seu atendimento. - Orientar os recepcionistas que atuam diretamente no atendimento ao público. - Criação de banner no portal internet que possibilite ao eleitor com deficiência informar tal condição à Justiça Eleitoral. - Orientar as zonas eleitorais priorização de instalação de locais de votação que locais de votação possuam elevador(es) (Processo Sei nº 000.1275.2024.6.14.8000).		
6	Capacitação e sensibilização do corpo funcional	Capacitação em Libras dos servidores da justiça eleitoral (Projeto LibrElo) (Processo Sei nº 0002247-11.2023.6.14.8000). Promover aos servidores palestra sobre capacitismo. (Processo Sei nº 0001942-90.2024.6.14.8000).	CMAI e NSA	Jun/2024
7	Atender demandas específicas dos eleitores com deficiência durante o atendimento ordinário, bem como no dia do pleito eleitoral.	- Implantar a Central de Libras no fechamento de cadastro, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2024 e no dia da eleição (1º e 2º turnos) (Processo Sei nº 000.2055-44.2024.6.14.8000). - Implantar de forma ampliada os Coordenadores de Acessibilidade que auxiliarão no atendimento ao público com	PRESIDÊNCIA,DG, EJE, STI, SA e CMAI.	Dez/2024

		deficiência e mobilidade reduzida no dia do pleito (Processo Sei nº 000.2056-29.2024.6.14.8000) - Providenciar a aquisição de 30.000 fones de ouvidos descartáveis para cegos utilizarem na urna eletrônica, no dia da eleição (Processo Sei nº 000..2024.6.14.8000) - Realizar parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores voluntários com conhecimento em Libras (Exemplo: UEPA). - Providenciar a aquisição de coletes personalizados. - Adaptar os guichês de atendimento deste regional para atendimento das demandas das pessoas com deficiência, em cumprimento ao Decreto nº 6.949/09. Processo Sei nº 0003915-17.2023.6.14.8000.		
--	--	--	--	--